



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - (CFO)

PROPOSIÇÃO: EMENDA Nº 24/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 257/2025

AUTORIA: TIAGO CARDOSO ALVES E MARCILENE MARTINS FREITAS

EMENTA: “Modifica, suprime e acrescenta dispositivos ao Projeto de Lei Ordinária nº 257/2025, que dispõe sobre o processo de escolha de gestores escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Helena de Goiás.”

INTRODUÇÃO

A **Emenda nº 24/2025**, de autoria dos vereadores **Tiago Cardoso Alves e Marcilene Martins Freitas**, propõe alterações no **Projeto de Lei Ordinária nº 257/2025**, que regulamenta o processo de escolha de gestores escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

A proposta tem caráter **modificativo, supressivo e aditivo**, alterando os arts. **3º, 6º e 7º** do projeto original. As principais mudanças incluem:

- Exigência de **mínimo de seis meses de efetivo exercício** na unidade escolar pleiteada para candidatura;
- **Supressão do §2º do art. 3º**, que previa regulamentação complementar;
- Reestruturação do **art. 6º**, prevendo a nomeação obrigatória e a possibilidade de **formação continuada** para gestores escolares;
- Inclusão dos **§§1º e 2º ao art. 7º**, definindo critérios objetivos de avaliação e recondução ao cargo de gestor, com base em desempenho, formações e indicadores educacionais.

ANÁLISE DA COMISSÃO

A **Emenda Modificativa nº 25/2025** trata de ajuste na redação de requisito moral/legal para candidatura a gestor escolar.

A emenda **não gera aumento de despesa nem cria novos encargos** ao erário, tratando-se de ajustes administrativos e pedagógicos de natureza normativa. Portanto, **dispensa a apresentação de Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro**, conforme art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).



O texto proposto respeita as normas de **técnica legislativa**, conforme previsto na **Lei Complementar Federal nº 95/1998**, utilizando a fórmula adequada de alteração (“passa a vigorar com a seguinte redação”).

A Vereadora Maria Aparecida Alves de Almeida destacou, que embora o conteúdo seja formalmente admissível, entende que as alterações múltiplas — especialmente as supressões e acréscimos ao art. 7º — podem gerar **ambiguidade interpretativa e sobreposição de dispositivos**, comprometendo a **clareza da norma** e a **técnica legislativa**.

PARECER DO RELATOR

Diante do exposto, considerando que a **Emenda Modificativa nº 24/2025**; aperfeiçoa o texto do Projeto de Lei nº 257/2025, fortalecendo a gestão democrática e a transparência; não se verificam incompatibilidades financeiras, formais ou materiais que impeçam a tramitação ou aprovação da Emenda. **Emito parecer FAVORÁVEL à aprovação da Emenda Modificativa nº 24/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 257/2025.**

Relator: Jânio Bertoldo Branquinho

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças e Orçamento (CFO)**, após discussão e votação, acompanhando o voto do relator, manifesta-se pela aprovação da **Emenda Modificativa nº 24/2025**, por entender que a proposição é **legal, constitucional e financeiramente viável**, além de contribuir para a melhoria do processo de escolha de gestores escolares.

Resultado da votação:

- **Relator – Jânio Bertoldo Branquinho:** Voto favorável;
- **Membro – Genildo dos Santos Azevedo:** Voto favorável;
- **Presidente – Maria Aparecida Alves de Almeida:** Voto contrário.

Resultado final: Parecer FAVORÁVEL à aprovação da Emenda nº 24/2025, por maioria de votos (2 a 1).

Relator: Jânio Bertoldo Branquinho



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

Voto pela **APROVAÇÃO** da Emenda Modificativa nº 24/2025

Membro: Genildo dos Santos Azevedo

Pelas conclusões do relator

Presidente: Maria Aparecida Alves de Almeida

Contrário ao relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DIVERGÊNCIA: nenhum

FAVORÁVEIS VEREADORES: Jânio Bertoldo Branquinho e Genildo dos Santos Azevedo

AUSENTE O VEREADOR: nenhum

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: : Maria Ap. Alves de Almeida

EMENTA DO PARECER: *Pela aprovação da Emenda nº 24 ao Projeto de Lei Ordinária nº 257/2025, por 2x1 dos votos dos presentes.*

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO, Santa Helena de Goiás, 13 de outubro de 2025

Maria Aparecida Alves De Almeida
(Drª Cidinha do Sindicato)
Presidente

Jânio Bertoldo Branquinho
Vice-Presidente e Relator

Genildo dos Santos Azevedo
Membro e Secretário